

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nova Araçá, 03 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Atesto recebido:

04 / 02 / 25

Assinatura:

Idemir A. Zorzo

*AUTORIZA O MUNICÍPIO INTEGRAR A
XXVI COPA BASALTO DE FUTEBOL DE
CAMPO, REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

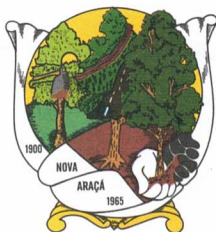
Art. 1º Fica o Município autorizado a integrar a competição esportiva denominada “XXVI COPA BASALTO DE FUTEBOL DE CAMPO”, juntamente com os demais municípios da região.

Art. 2º A competição é realizada anualmente pelo Município de Paraí/RS, sendo este a sede da competição.

§ 1º A coordenação da competição compete ao CMD/Paraí.

§ 2º As rodadas dos jogos ocorrerão no município sede da competição e nos demais municípios integrantes, conforme Regulamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a título de taxa de arbitragem para integrar a competição no ano de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Parágrafo único. O valor a que se refere este artigo será repassado diretamente à equipe de arbitragem habilitada, ADRIANA COLET – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.718.185/0001-06, conforme Regulamento da competição objeto da presente Lei.

Art. 4º O Regulamento da competição para o ano de 2025 foi devidamente elaborado por Comissão própria, composta por representantes do CMD/Paraí e coordenadores das equipes participantes, o qual segue anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretária de Indústria, Comércio, Desporto e Turismo, previstas no orçamento municipal vigente, consoante rubricas que seguem anexas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 03 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 11/02/25 ATANº 00365

Antônio de Souza

PRESIDENTE

Simone M. Moraes

Marcelo

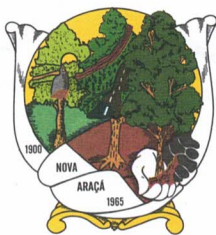
Edson de Souza

Denise de Moraes Rufato

Gabriela Ham

Alceu

Alceu



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada na forma regimental.

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

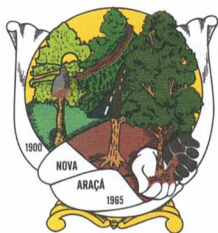
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO INTEGRAR A XXVI COPA BASALTO DE FUTEBOL DE CAMPO, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa autorizar o município a integrar a XXVI Copa Basalto de Futebol de Campo, onde são integrantes os demais municípios vizinhos, bem como repassar os recursos financeiros necessários para competir em 2025.

O presente projeto de Lei justifica-se pelo intuito de unir os adeptos a esta modalidade esportiva e, integrar através do esporte os municípios, proporcionando desta forma, integração entre eles, um bom convívio e vínculos de amizade, além de incentivar a prática de esportes, tão necessária para nossos munícipes, em especial àqueles que tem nesta modalidade sua única diversão esportiva.

Salienta-se que referida Copa está em sua 26ª edição no ano de 2025 e como experimentou grande sucesso nos demais anos, sempre com a participação dos



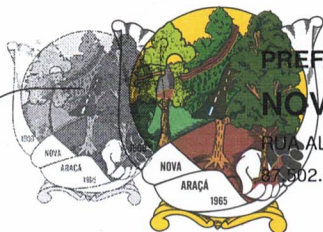
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

municípios aqui referidos, segue sendo uma competição em que nosso município deseja permanecer apoiando pelas razões aqui apontadas, caso Vossas Excelências assim entendam.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 03 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

07.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AEB27951) no site:
<https://citta.click/RyXyfbGc>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000006 / 2025

Processo

-

Autenticação



AEB27951

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 04/02/2025 07:51:15

Hash do documento (SHA-256): 3a18eafb4fc5bcbea27d38100b6aa69158ea3fb21d718520392d0223f9aa1108

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.
Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337